



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE
Secretaria dos Órgãos de Deliberação Coletiva - SODC



RESOLUÇÃO Nº 966/2020 - CD, de 06 de janeiro de 2020.

**ALTERA OS ANEXOS I E II DA RESOLUÇÃO
Nº 320 – CD, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2007,
NA FORMA QUE INDICA.**

O Presidente da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando o que consta do Processo SPU Nº 09639971/2019 deliberação unânime dos membros do Conselho Diretor - CD, presentes à sessão realizada no dia 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os valores constantes dos Anexos I e II da Resolução Nº 320 – CD, de 28 de fevereiro de 2007, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º - Os valores máximos serão corrigidos anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

Art. 3º - O docente fica limitado ao exercício de duas coordenações de cursos de especialização ou de uma de especialização com um mestrado profissional.

Art. 4º - Em casos excepcionais, por força de parceria formal, os valores serão estabelecidos no texto do convênio ou contrato ou no projeto apresentado aos colegiados competentes.

Art. 5º - Quando os recursos financeiros excederem ao pagamento previsto na presente tabela, o excedente será revertido para o Centro ou Faculdade, podendo ser utilizado nos cursos de graduação.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogada a Resolução Nº 926/2019 – CD, de 12 de março de 2019.

Presidência da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, 06 de janeiro de 2020.

Prof. José Jackson Coelho Sampaio
Presidente



ANEXO I

TABELA 1 – RESOLUÇÃO Nº 966 – CD , DE 06/01/2020

A) REMUNERAÇÃO DE PROFESSORES: UNIDADE = HORA/AULA	VALOR MÍNIMO R\$	VALOR MÁXIMO R\$
ESPECIALISTA	60,00	175,00
MESTRE	80,00	200,00
DOUTOR	120,00	240,00
ORIENTAÇÃO DE <i>LATO SENSU</i> (POR MONOGRAFIA DEFENDIDA)	350,00	700,00
ORIENTAÇÃO DE MESTRADO/DOUTORADO PROFISSIONAL (POR DISSERTAÇÃO/TESE DEFENDIDA)	1.200,00	2.100,00
B) REMUNERAÇÃO DE SECRETÁRIO: UNIDADE = MÊS	VALOR MÍNIMO R\$	VALOR MÁXIMO R\$
EXTENSÃO	600,00	1.000,00
ESPECIALIZAÇÃO (POR TURMA)	600,00	1.500,00
MESTRADO/DOUTORADO PROFISSIONAL (POR CURSO/PROGRAMA)	1.500,00	2.800,00
C) REMUNERAÇÃO DE COORDENAÇÃO (SOMA DE COORDENADOR + VICE-COORDENADOR): UNIDADE = MÊS	VALOR MÍNIMO R\$	VALOR MÁXIMO R\$
EXTENSÃO	1.000,00	1.900,00
(*) ESPECIALIZAÇÃO (POR TURMA)	1.800,00	3.700,00
MESTRADO/DOUTORADO PROFISSIONAL (POR CURSO/PROGRAMA)	3.500,00	6.800,00

(*) Os valores mínimos para remuneração da Coordenação de Curso de Especialização, serão assim distribuídos: R\$ 1.200,00 para coordenador e R\$ 600,00 para vice-coordenador, caso exista.



ANEXO II

TABELA 2 – RESOLUÇÃO Nº 966 – CD , DE 06/01/2020

SERVIÇOS		VALOR MÍNIMO R\$	VALOR MÁXIMO R\$
INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE CURSO	ESPECIALIZAÇÃO (*)	----	210,00
	MESTRADO/DOCTORADO	180,00	250,00
MATRÍCULA	ESPECIALIZAÇÃO (**)	----	210,00
	MESTRADO/DOCTORADO	180,00	250,00
EXPEDIÇÃO DE 2ª VIA DE CERTIFICADO E DIPLOMA	ESPECIALIZAÇÃO	----	170,00
	MESTRADO/DOCTORADO	----	210,00
PROCESSO DE REVALIDAÇÃO NACIONAL DE CERTIFICADO OU DIPLOMA DE GRADUAÇÃO OBTIDO NO EXTERIOR	-----	----	1.000,00
PROCESSO DE RECONHECIMENTO NACIONAL DE CERTIFICADO OU DIPLOMA DE PÓS-GRADUAÇÃO OBTIDO NO EXTERIOR	-----	----	1.500,00
EXPEDIÇÃO DE 2ª VIA DE DECLARAÇÃO E HISTÓRICO ESCOLAR	-----	----	30,00

(*) Valor a ser definido pela Coordenação do Curso.

(**) Valor igual às mensalidades do Curso e correspondente ao pagamento da primeira parcela.